

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Jundiá, 29 de janeiro de 2019**

**A  
TODAS AS LICITANTES**

**Ref.: Pregão Presencial nº 013/19 - PROCESSO DAE nº 130-3/2019**

**Solicitação de esclarecimento**

**Objeto: Aquisição de hidróxido de cálcio**

**1) Qual é a capacidade de armazenagem do tanque do órgão?**

**Resposta:** *Temos dois tanques de 50.000 litros.*

**2) No local de descarga, comporta a entrada de carreta?**

**Resposta:** *Sim a descarga é feita em uma baía inclinada na entrada da ETA, fica aproximadamente uns 80 metros dos tanques, se quiser vir fazer uma vistoria no local é só agendar, não esquecer que o descarregamento será por conta da empresa, o caminhão tem que ter bomba apropriada.*

**3) Qual é o pedido mínimo de cada OF?**

**Resposta:** *As duas últimas empresas que ganharam a licitação do referido produto na DAE de Jundiá fizeram entregas de forma diferente, a Dryller entregava em caminhões com capacidade de 20.000 kg já a atual a Arco Iris entrega em carretas com capacidade de aproximadamente 28.000 kg, o importante é entregar dentro do prazo solicitado e não deixar faltar produto no estoque.*

**4) Qual foi a média anual de utilização do produto em 2017 e 2018?**

**Resposta:** *O consumo anual em 2017 foi de 740.000 kg;  
2018 = 380.000 kg.*

**5) A licitante vencedora deverá fornecer em comodato algum equipamento? ?**

**Resposta:** *Não, a única condição é que os caminhões deverão ter bomba de descarga compatível as condições desta ETA.*

**6) No item 6.5.5, alínea "a" exige: 6.5.5. Declaração da empresa, que apresentará até o momento da assinatura do contrato os seguintes laudos e demais documentos comprovando:**

a) Laudo de atendimento dos requisitos de saúde, conforme Art. 13 da PRC nº 5 de 28 de setembro de 2017 de anexo XX – dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, para o produto ofertado, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

Poderiam esclarecer melhor sobre como seria esse laudo? É a empresa licitante que emite? Existe algum modelo?

**Resposta:** *Contratar um laboratório credenciado pelo INMETRO que atenda a norma 17025 que fornecerá um laudo com as características do seu produto, mostrando que este atende as especificações técnicas da DAE em concordância com a Norma Técnica da ABNT NBR 15784. Não existe modelo específico cada laboratório apresenta de uma maneira.*

7) Na especificação técnica do hidróxido de cálcio, consta o parâmetro PRATA (Ag), este não é requisito de Norma 15784 e na Portaria de Consolidação do MS nº 05/17 anexo XX, diante do exposto podemos desconsiderar este parâmetro do laudo a ser apresentado na assinatura do contrato, conforme item 6.5.5 do edital?

**Resposta:** Não, faz parte da solicitação da área técnica da DAE.

8) Qual a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do Hidróxido de Cálcio em suspensão exigida pelo DAE?

**Resposta:** A dosagem máxima permitida do produto, quem vai nos dizer é a própria fornecedora baseada nos testes de toxicidade. No edital não estamos limitando o DMU.

9) Item 6.5.4 - A empresa proponente deverá apresentar: um laudo de análise de toxicidade, em nome do fabricante do produto, emitido por órgão de reconhecida capacidade tecnológica; atestando que a **amostra de Policloreto de Alumínio líquido 10% - granel**, produzido pelo fornecedor está dentro das especificações técnicas do produto. Sendo aceitos os laudos com validade de até 24 meses à partir da data de sua emissão.

a) Deverá ser apresentado o Laudo de toxicidade do Produto **Hidróxido de Cálcio em Suspensão**, e não do PAC, correto?

**Resposta:** Sim houve um erro na descrição do produto químico.

b) Para atendimento ao item acima citado, podemos apresentar o Laudo da Portaria 2914 NORMA TÉCNICA 15784/14, que corresponde a análise de todos os metais pesados?

**Resposta:** Perfeitamente, apenas comentando que a portaria 2914 foi revogada entrando em seu lugar o Art. 13 da PRC nº 5 de 28 de setembro de 2017 de anexo XX, que tem o mesmo conteúdo só mudou a portaria pois houve uma consolidação.

10) Item 6.5.5, d) Apresentar o relatório dos estudos realizados, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminadas na tabela de 1 a 4 na NBR 15.784, bem como o cálculo da CIPA e as conclusões referentes a aprovação do produto, de acordo com o preconiza esta norma. **O prazo de validade desses estudos será de no máximo 01(um) ano.**

- O laboratório credenciado pelo INMETRO, emite o Laudo solicitado, com a validade de no mínimo de 2 anos.

c) Podemos apresentar o mesmo com validade de 2 anos?

**Resposta:** Perfeitamente.

Das Entregas:

**d)** Qual será a quantidade de solicitada para cada entrega? E Qual a capacidade do tanque de armazenamento?

**Resposta:** *As duas últimas empresas que ganharam a licitação do referido produto na DAE de Jundiaí fizeram entregas de forma diferente, a Dryller entregava em caminhões com capacidade de 20.000 kg já a atual a Arco Iris entrega em carretas com capacidade de aproximadamente 28.000 kg, o importante é entregar dentro do prazo solicitado e não deixar faltar produto no estoque. Temos dois tanques de 50.000 litros.*

**e)** Qual o comprimento do mangote para ser realizado o descarregamento do Produto?

**Resposta:** *Aproximadamente 7 metros*

### **11) CARACTERÍSTICAS LIMITES**

Sílica + residual insolúvel SiO<sub>2</sub> +RI : Mínimo 0,25 %

Teor de Insolúveis em Água Máximo 0,8 % ( *essa análise não seria a mesma de cima?*)

**Resposta:** *Não, a Sílica + residual insolúvel é uma análise referente a matéria prima que será utilizada no processo da geração do hidróxido em suspensão, existe na norma ABNT NBR 10790 anexo H a metodologia para a sua determinação, Já o teor de insolúveis em água é do produto final já aplicado, ou seja é utilizada a metodologia da Cetesb ou seja faz uma secagem no cadinho em estufa e pesa o residual.*

**12)** Teria a metodologia para enviar sobre essa análise?

**Resposta:** *citado acima.*

**13)** Referente ao item 6.5.4 referente a policloreto de alumínio 10%, podemos desconsiderar? Uma vez que o objeto licitado é o Hidróxido de cálcio onde está solicitando o laudo no item 6.5.5?

**Resposta:** *Sim houve um erro na descrição do produto químico, o correto é hidróxido de cálcio 15%.*

Ficam assim ratificadas demais clausulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali  
**Pregoeira/Seção de Compras e Licitações**

Devanir Mondo  
**Gerência de Tratamento de Água**